

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para perfuração, construção e instalação de 4 (quatro) poços de monitoramento subterrâneo no aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se JUSTIFICA por meio da CN COPAM n.º. 244/2022, nos termos do art. 3º, o qual menciona que aterros sanitários, inclusive aterros sanitários de pequeno porte, devem ter poços de monitoramento da qualidade da água subterrânea com, no mínimo, 4 (quatro) poços, sendo 1 (um) poço a montante e 3 (três) poços a jusante. Ademais houve a solicitação por parte da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM para a abertura ambientalmente correta de poços de monitoramento de águas subterrâneas.

2.1.1. Visando responder as informações complementares solicitadas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para perfuração, construção e instalação de poços de monitoramento de águas subterrâneas com a especificação conforme normativas vigentes e determinações do órgão responsável.

2.2. A contratação de serviços de perfuração, construção e instalação de poços artesianos é necessária devido o consórcio não possuir equipe técnica e equipamento suficientes para atender todas as demandas, sejam elas externas ou internas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39 .

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência trata da contratação pelo CPGI, de empresa especializada em serviços de perfuração, construção e instalação de poços de monitoramento de água subterrânea para a área do aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

A perfuração, construção e instalação de poços de monitoramento de água subterrânea deverá ser aplicada nos seguintes moldes:

- 4 (quatro) poços de monitoramento, sendo 1 (um) a Montante e 3 (três) a Jusante;
- Com profundidade de até atingir o lençol freático, conforme as normativas vigentes de Construção e Instalação de Poços de Monitoramento;
- Instalações dos poços conforme norma ABNT NBR 15495-1 – Poços de monitoramento de água subterrâneas em aquíferos granulares: Projeto e construção e ABNT NBR 15495-2 – Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 2 Desenvolvimento;
- Incluso por parte da contratada mobilização de equipe e materiais para a instalação dos poços.
- Registro, ou inscrição da licitante no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- Experiência em acompanhamento de obras e serviços em perfuração de poços de monitoramento, tendo a presença de, no mínimo, 01 (um) responsável técnico, no local de perfuração;
- A empresa deve portar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários (ou pertinentes) para o acompanhamento e a execução do serviço no local, como Perneiras, Capacetes, Botas de Segurança, Vestimentas adequadas e demais equipamentos que forem necessários;
- Qualquer alteração de cronograma, execução, acompanhamento ou finalização do serviço contratado, deverá ser previamente comunicada pelo técnico responsável, diretamente para o Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI – que tomará ciência do ocorrido e determinará as diretrizes a serem tomadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os serviços em conformidade com o Item 04 deste Termo de Referência.
- 5.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- 5.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do fiscal do Contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021.

- 6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos serviços prestados.
- 6.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 6.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.
- 6.5. Rejeitar os serviços que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.
- 6.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação atinente.
- Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:
Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CAU;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

ANDRADAS/MG, 19 de agosto de 2024.

Leandro Henrique da Silva
Engenheiro Ambiental
Matricula nº 17